

DIÁRIO OFICIAL



MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

PORTARIA N.º 12.871/2024
De 06 de fevereiro de 2024

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados como membros para Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de homologar os relatórios de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil das áreas de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 2º, e alínea “h” do inciso V do art. 35, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

Presidente: Carine Barbosa de Sousa - CPF: 02X.XXX.XXX-02

Membro: Maria Olivia Alves de Moura - CPF: 05X.XXX.XXX-41;

Membro: Paloma Cristina Alves Camargo - CPF: 35X.XXX.XXX-43

Artigo 2º - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias do Município com as entidades da sociedade civil, conforme os termos e planos de trabalho estabelecidos com as entidades.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 06 de fevereiro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.872/2024
De 07 de fevereiro de 2024.

“Exonera funcionária em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. **Deborah**

Antunes Vieira de Moura, portadora do RG nº 15.XXX.XX39-X e CPF nº 08X.XXXXXX-00, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, conforme Portaria nº 009/2024, de 07 de fevereiro de 2024, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete-Substituta

PORTARIA N.º 12.873/2024
De 07 de fevereiro de 2024

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão processante e afasta preventivamente o servidor Jessé Mendes Ribeiro, pelos fatos relatados no Processo Administrativo 983/2024 e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatado nos autos do Processo Administrativo nº 983/2024 e parecer jurídico anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades relatados no Processo Administrativo nº 983/2024.

Art. 2º - Para conduzir o processo processante fica nomeada a comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Fábio Lins Ribeiro - Guarda Civil Municipal

III - Membro: Hércules Apolo Felix de Lima - Guarda Civil Municipal

Art. 3º - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares ao funcionário, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estando nos termos do artigo

5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º Determinar o afastamento preventivo do funcionário público municipal **JESSÉ MENDES RIBEIRO**, do exercício de suas funções laborais por 90 (noventa) dias, sem prejuízo de remuneração, como medida cautelar em conformidade ao previsto no artigo 155 da Lei Complementar 20/1994, devendo entregar o armamento de uso exclusivo em serviço ao Comandante da Guarda Municipal de Salto de Pirapora enquanto durar o afastamento das funções.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 07 de fevereiro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.874/2024

De 08 de fevereiro de 2024.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **AMANDA AYUMI TAGUTI**, portadora do RG nº 60.XXX.XX1-7 e CPF nº 44X.XXX.XXX-09, que vinha exercendo o cargo efetivo de Monitor Escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.875/2024

De 08 de fevereiro de 2024.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **KARINA APARECIDA DE JESUS**, portadora do RG nº 45.XXX.XX2-7 e CPF nº 37X.XXX.XXX-80, que vinha exercendo o cargo efetivo de Serviços Gerais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.876/2024

De 14 de fevereiro de 2024

“Determina a instauração de Sindicância e nomeia comissão sindicante para apurar fato relatado em face do Boletim de Ocorrência AV4903-1/2024, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatado no Boletim de Ocorrência AV4903-1/2024 inserido nos autos do Processo Administrativo nº 0503/2024 e parecer jurídico de fls. 13,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo sindicante para apuração dos fatos e responsabilidades relatados no Processo Administrativo nº 503/2024 visto o presente no Boletim de Ocorrência AV4903-1/2024 de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Para conduzir o processo sindicante fica nomeada a comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Fábio Luis Antas - Chefe de Divisão de Recursos Humanos

III - Membro: Giliard Rolim Costa - Chefe de Seção de Manutenção Elétrica

Art. 3º - A Comissão sindicante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 4º - Encerrada a instrução, deverá a comissão produzir relatório direcionado ao Chefe do Poder Executivo, fundamentando sua decisão se arquivar, aplica pena de Advertência ou sugere a abertura ou não de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de fevereiro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.877/2024

De 14 de fevereiro de 2024

“Determina a substituição de componente da Comissão Disciplinar nomeando Melissa Cristina Biscario Ribeiro e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 2468/2023, deflagrado em face da servidora Suzeli Antonia da Silva.

CONSIDERANDO a impossibilidade da continuidade da formação inicial da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a substituição da servidora Kátia Aparecida Mendes pela servidora **Melissa Cristina Biscario Ribeiro**, alterando o artigo 2º da Portaria 12.810/2023 para constar:

“Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Sandra Regina R. Iori - Diretora de Escola

III - Membro: Melissa Cristina Biscario Ribeiro - Diretora de Educação Básica”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de fevereiro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



Prefeitura de
**SALTO DE
PIRAPORA**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel da Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24
SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
**SALTO DE
PIRAPORA**



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fe8f-03f7-3df3-1ba1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 584, ano IV, veiculado em 14 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 14/02/2024 às 16:32:19 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fe8f-03f7-3df3-1ba1>